



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – Presidente Olegário – MG. CEP 38750-000

PORTARIA Nº 130, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Presidente Olegário.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário-MG, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado final do Concurso Público do Município de Presidente Olegário/MG, homologado através do Decreto nº 1.542/2022, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos constantes no Anexo I desta Portaria para tomar posse no prazo estipulado no art. 7º da mesma.

Art. 2º Caso o candidato não se apresente para a posse no prazo estipulado na Lei Complementar 003/2003 e no art. 7º desta Portaria, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital nº 01/2022, não se admitindo pendências, e deverá assinar a declaração de não acumulação de cargo público e de bens e valores.

Art. 4º O candidato, ora nomeado, fica desde já convocado e deverá atender às seguintes exigências:

I - Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista no Edital nº 01/2022;

II - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º, da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – Presidente Olegário – MG. CEP 38750-000

- III - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - IV - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - V - Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - VI - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
 - VII - For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
 - VIII - Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes no Anexo I, do Edital nº 01/2022;
 - IX - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
 - X - Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - XI - Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar nº 3/2003; e
 - XII - Não ter sido demitido/exonerado do Município de Presidente Olegário, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.
- §1º O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados neste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no art. 9º desta Portaria, impedirá a nomeação do candidato e perderá o direito à investidura do cargo/função para o qual foi nomeado.
- §2º O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – Presidente Olegário – MG. CEP 38750-000

Art. 5º O candidato nomeado deverá se submeter a Exame Médico Admissional, sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função, conforme item 14 do Edital nº 01/2022.

I - Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer na Clínica Show Engenharia, situada Rua Abílio de Lelis Vieira, nº 124, Bairro Barro Preto, em Presidente Olegário/MG, sendo necessário agendamento prévio através do Whatsapp (34) 3824-2753, o atendimento se dará às segundas e quinta-feira.

II - No ato da realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e exames clínicos:

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) CPF ou de documento oficial que conste o CPF;
- d) Hemograma completo;
- e) Contagem de plaquetas;
- f) TGO, TGP e Gama GT;
- g) Glicemia de jejum;
- h) Urina rotina; e
- i) Creatinina.

III - Os exames descritos no inciso anterior desta Portaria serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de sua livre escolha.

IV - O material do exame de urina de que trata a alínea “h” do inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

V - Nos laudos dos exames descritos no inciso II deste artigo deverão constar o nome completo do candidato e sua data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – Presidente Olegário – MG. CEP 38750-000

VI - O candidato inscrito como PcD, se aprovado, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

VII - Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

VIII - No Exame Médico Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

IX - Se o candidato for considerado INAPTO no Exame Médico Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ininterruptos, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

X - Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o inciso anterior, o candidato considerado INAPTO no Exame Médico Admissional estará impedido de ser empossado, podendo o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

XI - O recurso referido no inciso IX deste artigo suspende o prazo para a nomeação do candidato.

Art. 6º Além dos exames e documentos previstos no artigo anterior, os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados no concurso, serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, para caracterização da deficiência e julgamento da sua aptidão física e mental.

§1º Os candidatos a que se refere o Caput deste artigo deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022, e de exames originais especificados no



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – Presidente Olegário – MG. CEP 38750-000

inciso II, do Art.5º, desta Portaria, expedidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao exame admissional.

§2º Os candidatos com deficiência deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do Anexo VII, do Edital nº 01/2022, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anterior à inspeção médica oficial.

§3º A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal, a luz das prerrogativas do item 6 e seus subitens, do Edital nº 01/2022.

I - A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

- a) As informações prestadas pelo candidato;
- b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6 e seus subitens, do Edital nº 01/2022;
- c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo/função;
- d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
- e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§4º Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no parágrafo anterior.

§5º Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD aos candidatos com deficiência inscritos, o candidato será excluído da referida lista, mantendo a sua classificação na lista de candidatos classificados da ampla concorrência.

§6º Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – Presidente Olegário – MG. CEP 38750-000

Art. 7º O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da publicação do ato de provimento do cargo/função, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, conforme art. 16, §1º da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 8º Será tornada sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no art.7º, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no art.9º desta Portaria.

Art. 9º O candidato, ora nomeado, deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, sendo que a autenticação dos documentos será realizada no 2º (segundo) andar por servidor público do setor da Controladoria da própria Prefeitura Municipal:

I - Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido no Edital nº 01/2022;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

III - 01(uma) foto 3x4 colorida recente;

IV - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – Presidente Olegário – MG. CEP 38750-000

V - Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

VI - Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

VII - Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

VIII - Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

IX - Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes do Edital nº 01/2022;

X - Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;

XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não possua bem ou valores a declarar;

XII - Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsão no Edital nº 01/2022;

XIV - Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – Presidente Olegário – MG. CEP 38750-000

Art. 10 O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 11 Estará impedido de ser empossado o candidato nomeado, caso deixe de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nesta Portaria ou no Edital nº 001/2022, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 O candidato nomeado que não tiver interesse em tomar posse poderá comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, situada na Praça Dr. Castilho, 10, Centro, Presidente Olegário/MG, no horário de 12h às 17h, para assinar o termo de desistência.

Art.13 Constitui parte integrante desta Portaria o ANEXO I.

Art. 14 Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 30 de outubro de 2025.


RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que este(a)
Portaria
Foi disponibilizado(a) "No Diário Oficial do Município" dia 31/10/25 e publicado em 03/11/25. Conforme art. 7º da LC nº 82/2018
PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG 03/11/25
ASS. DO SERVIDOR: Amanda Gregório
MATRÍCULA: 10.168



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – Presidente Olegário – MG. CEP 38750-000

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
111º	MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	AC
112º	EVA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	AC
113º	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA	AC
114º	JULIANA FONSECA DA SILVA COSTA	AC
115º	MARIA DOS ANJOS SANTANA	AC
116º	ROSELI DA SILVA CAMARGOS	AC
117º	MARAISA CRISTINA ALMERIO	AC
118º	ANA PAULA CESÁRIO GALVÃO	AC
119º	EDNA MARIA DA SILVA	AC
120º	BEATRIZ ALVARES DOS SANTOS	AC
121º	BRUNO JOÃO SILVA	AC
122º	ELISANGELA MARIA FERREIRA	AC
123º	BIANCA APARECIDA DE FREITAS	AC
124º	CLAUDIA EPONINA DOS REIS TEIXEIRA	AC
125º	CHARLES RANGEL DE DEUS VIEIRA	AC
126º	KÁTIA DE FÁTIMA BRAGA	AC
127º	JANETE SERAFIM CRUZEIRO	AC
128º	JORDANA TOLENTINO PIRES	AC
129º	CLÁUDIA MARIA SILVA	AC
130º	JUCILENA BARBARA DE FREITAS	AC

AUXILIAR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
39º	OTÁVIO FERNANDES CAETANO	AC
40º	SHEILA CRISTINA FELIX	AC
41º	SANDRA HELENA DE SOUSA ROSA	AC
42º	KÁTIA DE FÁTIMA BRAGA	AC
43º	CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES	AC
44º	EISTEIN ALVES FONSECA	AC
45º	KERLEY CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AC
46º	ALINE BARBOSA SILVA	AC
47º	PALLOMA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	AC
48º	VANIA APARECIDA SOUTO	AC



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – Presidente Olegário – MG. CEP 38750-000

49º	ADRIANA SOUSA DOS SANTOS PEREIRA	AC
50º	JOANA DARC DE FREITAS MENDES	AC
51º	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	AC
52º	ELIAMAR NATALÍCIA EVANGELISTA	AC
53º	LENEMAR NUNES FERREIRA	AC
54º	KARYSTEN RODRIGUES FREITAS	AC
55º	AGATHA FERRER LUIZ LEITE	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – LINGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
6º	NATANAEL SANTOS DE OLIVEIRA	AC
7º	MAYRON AUGUSTO ARAUJO DALARIVA	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
3º	RENATA APARECIDA MENDES	AC
4º	LUSADIR HONÓRIO DE REZENDE	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS - HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
3º	MATEUS PAULO DA SILVA	AC
4º	VITOR HUGO DE ARAUJO ROSA	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
4º	CARLA AUGUSTA VIEIRA FONSECA SÁ	AC
5º	JOSÉ WILSON RODRIGUES	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – Presidente Olegário – MG. CEP 38750-000

2º	JOSÉ ANTONIO PAINS SILVA	AC
----	--------------------------	----

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	VAGAS
2º	MARTINHO CAMARGO BORGES	AC

*AC – Ampla concorrência

